



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 033/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 033/2023, o qual institui gratificação de risco de morte aos profissionais de saúde Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem que executam suas atividades na Penitenciária Estadual Feminina Julieta Balestro, localizada no Município de Guaíba.

Considerando que possuímos uma unidade da atenção básica prisional na Penitenciária Estadual Feminina Julieta Balestro, de segunda-feira a sexta-feira, com uma equipe composta por uma profissional médica, uma enfermeira e três técnicos de enfermagem, que desenvolvem um trabalho de prevenção, promoção e tratamento completo com a população privada de liberdade, objetivando a saúde e o bem estar social dos envolvidos.

Ocorre que é sabido que os referidos profissionais estão expostos diariamente a riscos, uma vez que realizam atendimento dentro das dependências da penitenciária, inclusive no interior das galerias, sempre que há emergência.

Sabe-se que o local de trabalho por vezes se torna agravado por fatores de risco e estresse, o que é intrínseco à atividade laboral no interior destas unidades prisionais, podendo tanto oferecer risco à integridade física dos profissionais quanto psicológica, desta forma, trazendo condições onerosas atípicas aos profissionais, justificando assim a necessidade do reconhecimento e gratificação desta onerosidade.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Isto posto, dada a justificativa ora lançada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei nº 033/2023 e, contando sempre com o apoio desta Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Guaíba, 01 de junho de 2023.

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Instituir a gratificação de risco de morte aos profissionais de saúde Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem que executam suas atividades na Penitenciária Estadual Feminina Julieta Balestro, localizada no Município de Guaíba, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a gratificação de risco de morte aos profissionais de saúde Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem que executam suas atividades na Penitenciária Estadual Feminina Julieta Balestro, localizada no Município de Guaíba, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), reajustado no mesmo índice e ocasião da revisão geral dos servidores públicos municipais, vedada sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, bem como não terá nenhuma incidência previdenciária.

Art. 2º A gratificação de risco de morte será paga aos servidores mencionados no art. 1º, previamente designados por portaria, que laborarem exclusiva e diariamente no efetivo exercício na Penitenciária Estadual Feminina Julieta Balestro.

Art. 3º Aos servidores mencionados no art. 1º é assegurado o direito à percepção da gratificação de que trata esta Lei quando afastados por motivo de férias, casamento, luto, falta justificada, licença para tratamento de saúde, paternidade, maternidade e para tratamento de pessoa da família, até trinta dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de junho de 2023.

**Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Juliano de Mattos Ferreira,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

